



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTRARIA N.º 012/2025**

**02 de janeiro de 2025**

**DISPOE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

○ **NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Designar a servidora ROSENI MARTINS FREITAS, Secretária Municipal de Educação a Cultura, subsídio, como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Coronel Sapucaia - MS.**

○ **Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

## DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

## RESOLVE:

**Art. 1** - Designar a servidora **CLEIA MASCARENHAS GOMES**, Matrícula nº 937/01 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, Símbolo **DAS-1**, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 012/2025**

**PORTARIA N.º 012/2025 02 de janeiro de 2025**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

## RESOLVE:

**Art. 1** - Designar a servidora **ROSENI MARTINS FREITAS**, Secretaria Municipal de Educação a Cultura, subsídio, como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 011/2015**

**PORTARIA N.º 011/2015 02 de janeiro de 2025**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

## RESOLVE:

**Art. 1** - Designar a servidora **JANE CLÉIA RODRIGUES DE LIMA**, Secretaria Municipal de Assistência Social, subsídio, como **Gestora do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**